

000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.280, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora *Roselia Kriger Becker Pagani* para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º Nomear *Maicon Douglas de Castro Coito, Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen*, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019, ficando nessa data revogada a Portaria nº 6.906/2018 e 7.194/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000000

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 01 de agosto de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Jonas Welter
PARA: Americo Bellé

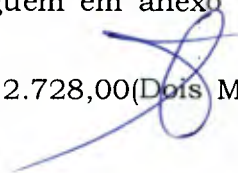

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 2.728,00(Dois Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais).

Respeitosamente,

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde



000003

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO.

1.1 Secretária Municipal de Saúde

2. OBJETO.

2.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA.

3.1. Jonas Welter

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO.

4.1. Considerando a Portaria n.º 2.667, de 24 de agosto de 2018, que habilita o Centro de Atenção Psicossocial do município de Capanema-PR;

4.2. Considerando a necessidade de aperfeiçoamento e adequação do modelo de atenção oferecida pelo SUS aos usuários de álcool e outras drogas e de estruturação e fortalecimento de uma rede de assistência centrada na atenção comunitária, associada à rede de serviços de saúde e sociais, com ênfase na reabilitação e reinserção social;

4.3. Considerando que, dentre os pacientes que frequentam o Centro de Atenção Psicossocial, alguns residem na zona rural do município, os quais se deslocam até a localidade de Nova Gaúcha, onde está instalado o CAPS-I, no período matutino e permanecem no local até o período vespertino, fato que gera a necessidade de o município ofertar alimentação, incluindo almoço ao pacientes e servidores que permanecem no local.

4.4. Considerando a justificativa supramencionada, esta Secretaria propões a aquisição de e equipamento e eletrodomésticos diversos destinados à prestação de serviços públicos de saúde realizada pelo Centro de Atenção Psicossocial do município de Capanema-PR.

4.5. O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56827	BATEDEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIGELA COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, 3 VELOCIDADES, POTENCIA 270W. VOLTAGEM 110 V, PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.	1,00	UN	99,00	99,00
2	56828	CAIXA DE SOM ATIVA, BIVOLT COM BATERIA RECARREGÁVEL, MICROFONE SEM FIO ENTRADA USB/SD, ENTRADA PARA P10 OU XLR. AUTO-FALANTE DE, NO MÍNIMO, 12 POLEGADAS. PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.	1,00	UN	699,00	699,00



000004

Município de Capanema - PR

3	56830	FORNO ELÉTRICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORNO ELÉTRICO, CAPACIDADE 44 LITROS, AUTOLIMPANTE, COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, VOLTAGEM 110V, COM LUZ NO FORNO, PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.	1,00	UN	560,00	560,00
4	56829	FORNOS DE MICROONDAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 21 LITROS, COR BRANCA, POTÊNCIA 700 WATT, DISPLAY DE LED, DIÂMETRO DO PRATO DE 27CM, FUNÇÃO RELÓGIO, 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, TRAVA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, VOLTAGEM: 110VOLTS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". GARANTIA: DE 12 MESES.	1,00	UN	410,00	410,00
5	56831	LIQUIDIFICADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE 2 LITROS, 3 VELOCIDADES; POTÊNCIA 400W, CONSUMO 0,4KW/H, TRAVA DE SEGURANÇA, BOTÃO DE LIMPEZA RÁPIDA, COPO EM MATERIAL RESISTENTE. VOLTAGEM 110V, PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.	1,00	UN	130,00	130,00
6	53299	TENDA GAZEBO SANFONADA, ARTICULADA, MEDINDO 3M X 3M DE LARGURA X 2,5M DE ALTURA, ESTRUTURA EM TRELIÇA EM ALUMÍNIO REFORÇADA COM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM (GALVANIZADO), OS PÉS DE SUSTENTAÇÃO REGULÁVEIS COM SUPORTE NOS QUATRO LADOS PARA AUXILIAR NA FIXAÇÃO NO SOLO. SOBRETETO EM POLIÉSTER OXFORD, COR AZUL MARINHO, COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA SILK SCREEN E/OU DIGITAL, NA COR BRANCA COM A SEGUINTE FRASE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CAPANEMA-PR NAS 4 ABAS DO SOBRETETO. AS LATERAIS DA TENDA TERA QUE SER REVOLVÍVEL E ATE AO SOLO DEVERA SER PERSONALIZADA COM FOTOS FORNECIDA PELA SECRETARIA DE SAUDE, A COBERTURA TERA A CRUZ VERMELHA DA SAUDE, BRAZÃO DO MUNICIPIO E LOGO DA SECRETARIA DE SAUDE NOS 4 LADOS DA COBERTURA DEVERÁ ACOMPANHAR BOLSA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	2,00	UN	415,00	830,00

Valor total estimado: 2.728,00 (Dois mil, setecentos e vinte e oito reais)



000005

Município de Capanema - PR

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 10 (dez) dias uteis após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública;

6.2. A entrega deverá ser feita no Centro Municipal de Saúde, na **Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 O Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por **Ana Paula Balde Facin Orso.**

Capanema, 01 de agosto de 2019

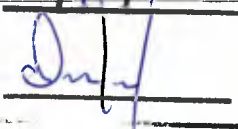
Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde

000003

ORÇAMENTO					
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.					
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.					
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.					
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NDTA FISCAL.					
VALIDADE: 12 MESES.					
EXCLUSIVO ME/EPP					
					FORNECEDORES
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	056827 - BATEDEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIGELA COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, 3 VELOCIDADES, POTÊNCIA 270W. VOLTAGEM 110 V, PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.	UN	1	99,00	99,00
2	056828 - CAIXA DE SOM ATIVA, BIVOLT COM BATERIA RECARREGÁVEL, MICROFONE SEM FIO, ENTRADA USB/SD, ENTRADA PARA P10 OU XLR. AUTO-FALANTE DE, NO MÍNIMO, 12 POLEGADAS. PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.	UN	1	699,00	699,00
3	056829 FORNOS DE MICROONDAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 21 LITROS, COR BRANCA, POTÊNCIA 700 WATT, DISPLAY DE LED, DIÂMETRO DO PRATO DE 27CM, FUNÇÃO RELÓGIO, 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, TRAVA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, VOLTAGEM: 110VOLTS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". GARANTIA: DE 12 MESES.	UN	1	410,00	410,00
4	056830 - FORNO ELÉTRICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORNO ELÉTRICO, CAPACIDADE 44 LITROS, AUTOLIMPANTE, COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, VOLTAGEM 110V, COM LUZ NO FORNO, PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.	UN	1	560,00	560,00
5	056831 - LIQUIDIFICADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE 2 LITROS, 3 VELOCIDADES; POTÊNCIA 400W. CONSUMO 0,4KW/H, TRAVA DE SEGURANÇA, BOTÃO DE LIMPEZA RÁPIDA, COPO EM MATERIAL RESISTENTE. VOLTAGEM 110V, PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.	UN	1	130,00	130,00
6	053299 - TENDA GAZEBO SANFONADA, ARTICULADA, MEDINDO 3M X 3M DE LARGURA X 2,5M DE ALTURA, ESTRUTURA EM TRELIÇA EM ALUMÍNIO REFORÇADA COM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM (GALVANIZADO), OS PÉS DE SUSTENTAÇÃO REGULÁVEIS COM SUPORTE NOS QUATRO LADOS PARA AUXILIAR NA FIXAÇÃO NO SOLO. SOBRETETO EM POLIÉSTER OXFORD, COR AZUL MARINHO, COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA SILK SCREEN E/OU DIGITAL, NA COR BRANCA COM A SEGUINTE FRASE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAPANEMA-PR NAS 4 ABAS DO SOBRETETO. AS LATERAIS DA TENDA TERA QUE SER REVOLVIVEL E ATE AD SOLO DEVERÁ SER PERSONALIZADA COM FOTOS FORNECIDA PELA SECRETARIA DE SAUDE, A COBERTURA TERA A CRUZ VERMELHA DA SAUDE, BRAZÃO DO MUNICIPIO E LOGO DA SECRERATRIA DE SAUDE NOS 4 LADOS DA COBERTURA DEVERÁ ACOMPANHAR BOLSA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	UN	2	415,00	830,00
DATA 23/07/2019					R\$ 2.728,00

CIENTE

25/7/2019



Luiz Alberto Letti
Dec. 6.256/2017
Sec. Municipal de Finanças

000000

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Comercio de Móveis Ferronato Ltda.
 CNPJ: 78795820000104 E-MAIL: moverferronato@hotmail.com
 ENDEREÇO: Av. Espirito Santo 903
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Centro
 TELEFONE: 46 3552 1349 CONTATO: Wanderley
 CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
 PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.
 VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	056827 - BATEDEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIGELA COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, 3 VELOCIDADES, POTÊNCIA 270W. VOLTAGEM 110 V, PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.	UN	4	99.00	396.00
2.	056828 - CAIXA DE SOM ATIVA, BIVOLT COM BATERIA RECARREGÁVEL, MICROFONE SEM FIO, ENTRADA USB/SD, ENTRADA PARA P10 OU XLR. AUTO-FALANTE DE, NO MÍNIMO, 12 POLEGADAS. PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.	UN	01		2.150.00
3.	056829 - FORNOS DE MICROONDAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 21 LITROS, COR BRANCA, POTÊNCIA 700 WATT, DISPLAY DE LED, DIÂMETRO DO PRATO DE 27CM, FUNÇÃO RELÓGIO, 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, TRAVA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, VOLTAGEM: 110VOLTS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". GARANTIA: DE 12 MESES.	UN	01		530.00
4.	056830 - FORNO ELÉTRICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORNO ELÉTRICO, CAPACIDADE 44 LITROS, AUTOLIMPANTE, COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, VOLTAGEM 110V, COM LUZ NO FORNO, PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.	UN	01		580.00
5.	056831 - LIQUIDIFICADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE 2 LITROS, 3 VELOCIDADES; POTÊNCIA 400W, CONSUMO 0,4KW/H,	UN	01		145.00

78.795.820000104

COMÉRCIO DE MÓVEIS FERRONATO LTDA

Av. Espirito Santo, 903 - Centro
35760-000 Capanema - Paraná

	TRAVA DE SEGURANÇA, BOTÃO DE LIMPEZA RÁPIDA, COPO EM MATERIAL RESISTENTE. VOLTAGEM 110V, PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.				
6.	053299 - TENDA GAZEBO SANFONADA, ARTICULADA, MEDINDO 3M X 3M DE LARGURA X 2,5M DE ALTURA, ESTRUTURA EM TRELIÇA EM ALUMÍNIO REFORÇADA COM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM (GALVANIZADO), OS PÉS DE SUSTENTAÇÃO REGULÁVEIS COM SUPORTE NOS QUATRO LADOS PARA AUXILIAR NA FIXAÇÃO NO SOLO. SOBRETETO EM POLIÉSTER OXFORD, COR AZUL MARINHO, COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA SILK SCREEN E/OU DIGITAL, NA COR BRANCA COM A SEGUINTE FRASE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CAPANEMA-PR NAS 4 ABAS DO SOBRETETO. AS LATERAIS DA TENDA TERA QUE SER REVOVIVEL E ATE AO SOLO DEVERA SER PERSONALIZADA COM FOTOS FORNECIDA PELA SECRETARIA DE SAUDE, A COBERTURA TERA A CRUZ VERMELHA DA SAUDE, BRAZÃO DO MUNICIPIO E LOGO DA SECRERATRIA DE SAUDE NOS 4 LADOS DA COBERTURA DEVERÁ ACOMPANHAR BOLSA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	UN	02		
TOTAL					R\$ 4.631,00

415,00

830,00

78.795.820/0001-04

DATA 17 / 07 / 19

COMERCIO DE MÓVEIS

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O
 MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CRIMBADO E ASSINADO
 EM TODAS AS FOLHAS.

Av. Espírito Santo, 903 - Centro

5700-000 - CRIMBADO

0000/19

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Michaelle B. Zandomenico e Cia Ltda

CNPJ: 05.095.644.000/24 E-MAIL: _____

ENDEREÇO: Av. Independência 1143

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Centro

TELEFONE: 40 3552 - 8902 CONTATO: Jamile

CIDADE: Capitão UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	056827 - BATEDEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIGELA COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, 3 VELOCIDADES, POTÊNCIA 270W. VOLTAGEM 110 V, PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.	UN	4	440.00 115.00	1760.00 460.00
2.	056828 - CAIXA DE SOM ATIVA, BIVOLT COM BATERIA RECARREGÁVEL, MICROFONE SEM FIO, ENTRADA USB/SD, ENTRADA PARA P10 OU XLR. AUTO-FALANTE DE, NO MÍNIMO, 12 POLEGADAS. PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.	UN	01	699.00	699.00
3.	056829 - FORNOS DE MICROONDAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 21 LITROS, COR BRANCA, POTÊNCIA 700 WA TTS, DISPLAY DE LED, DIÂMETRO DO PRATO DE 27CM, FUNÇÃO RELÓGIO, 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, TRAVA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, VOLTAGEM: 110VOLTS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". GARANTIA: DE 12 MESES.	UN	01	410.00	410.00
4.	056830 - FORNO ELÉTRICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORNO ELÉTRICO, CAPACIDADE 44 LITROS, AUTOLIMPANTE, COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, VOLTAGEM 110V, COM LUZ NO FORNO, PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.	UN	01	560.00	560.00
5.	056831 - LIQUIDIFICADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE 2 LITROS, 3 VELOCIDADES; POTÊNCIA 400W, CONSUMO 0,4KW/H,	UN	01	200.00	200.00

Planilharia
500ml Arm
monetizil
v823

05.095.644/0001-24

MICHAELLIS ZANDOMENICO & CIA LTDA

Av. Independência 1124 - Centro - Capitão da Saia

09/01

	TRAVA DE SEGURANÇA, BOTÃO DE LIMPEZA RÁPIDA, COPO EM MATERIAL RESISTENTE. VOLTAGEM 110V, PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.				
6.	053299 - TENDA GAZEBO SANFONADA, ARTICULADA, MEDINDO 3M X 3M DE LARGURA X 2,5M DE ALTURA, ESTRUTURA EM TRELIÇA EM ALUMÍNIO REFORÇADA COM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM (GALVANIZADO), OS PÉS DE SUSTENTAÇÃO REGULÁVEIS COM SUPORTE NOS QUATRO LADOS PARA AUXILIAR NA FIXAÇÃO NO SOLO. SOBRETETO EM POLIÉSTER OXFORD, COR AZUL MARINHO, COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA SILK SCREEN E/OU DIGITAL, NA COR BRANCA COM A SEGUINTE FRASE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CAPANEMA-PR NAS 4 ABAS DO SOBRETETO. AS LATERAIS DA TENDA TERA QUE SER REVOVIVEL E ATE AO SOLO DEVERA SER PERSONALIZADA COM FOTOS FORNECIDA PELA SECRETARIA DE SAUDE, A COBERTURA TERA A CRUZ VERMELHA DA SAUDE, BRAZÃO DO MUNICIPIO E LOGO DA SECEPATRIA DE SAUDE NOS 4 LADOS DA COBERTURA DEVERÁ ACOMPANHAR BOLSA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	UN	02		
TOTAL		R\$			

DATA 17 / 07 / 2019

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

05.095.644/0001-24
MICHAELLIB ZANDOMENICO & CIA LTDA
Av Independência 1124 - centro
15760-000 - Capanema - Paraná
Assinatura

00001

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Cláudia Comson ME

CNPJ: 172810910003-4 E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

TELEFONE: 41 3543 4036 CONTATO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	056827 - BATEDEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIGELA COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, 3 VELOCIDADES, POTÊNCIA 270W. VOLTAGEM 110 V, PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.	UN	4	119,00	
2	056828 - CAIXA DE SOM ATIVA, BIVOLT COM BATERIA RECARREGÁVEL, MICROFONE SEM FIO, ENTRADA USB/SD, ENTRADA PARA P10 OU XLR. AUTO-FALANTE DE, NO MÍNIMO, 12 POLEGADAS. PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.	UN	01	125,00	
3	056829 - FORNOS DE MICROONDAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 21 LITROS, COR BRANCA, POTÊNCIA 700 WA TTS, DISPLAY DE LED, DIÂMETRO DO PRATO DE 27CM, FUNÇÃO RELÓGIO, 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, TRAVA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, VOLTAGEM: 110VOLTS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". GARANTIA: DE 12 MESES.	UN	01	60,00	
4	056830 - FORNO ELÉTRICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORNO ELÉTRICO, CAPACIDADE 44 LITROS, AUTOLIMPANTE, COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, VOLTAGEM 110V, COM LUZ NO FORNO; PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.	UN	01	643,00	
5	056831 - LIQUIDIFICADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE 2 LITROS, 3 VELOCIDADES; POTÊNCIA 400W, CONSUMO 0,4KW/H,	UN	01	16,00	

	TRAVA DE SEGURANÇA, BOTÃO DE LIMPEZA RÁPIDA, COPO EM MATERIAL RESISTENTE. VOLTAGEM 110V, PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.				
6.	053299 - TENDA GAZEBO SANFONADA, ARTICULADA, MEDINDO 3M X 3M DE LARGURA X 2,5M DE ALTURA, ESTRUTURA EM TRELIÇA EM ALUMÍNIO REFORÇADA COM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM (GALVANIZADO), OS PÉS DE SUSTENTAÇÃO REGULÁVEIS COM SUPORTE NOS QUATRO LADOS PARA AUXILIAR NA FIXAÇÃO NO SOLO. SOBRETETO EM POLIÉSTER OXFORD, COR AZUL MARINHO, COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA SILK SCREEN E/OU DIGITAL, NA COR BRANCA COM A SEGUINTE FRASE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CAPANEMA-PR NAS 4 ABAS DO SOBRETETO. AS LATERAIS DA TENDA TERA QUE SER REVOVIVEL E ATE AO SOLO DEVERA SER PERSONALIZADA COM FOTOS FORNECIDA PELA SECRETARIA DE SAUDE, A COBERTURA TERA A CRUZ VERMELHA DA SAUDE, BRAZÃO DO MUNICIPIO E LOGO DA SECESTRARIA DE SAUDE NOS 4 LADOS DA COBERTURA DEVERÁ ACOMPANHAR BOLSA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	UN	02		499,00
TOTAL				R\$	

DATA 8 / 11 / 12

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

17.281.091/0003-45

CLAUDINA COMIRAN - ME

RUA BELÉM, 2470
CENTRO

85770-000 - REALEZA - PR

Claudina

000013

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mini Preço <makximosupermercado@hotmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 19 de julho de 2019 07:36
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: ORÇAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS CAPS-I
Anexos: orçamento capanema.pdf; orçamento capanema 2.pdf

bom dia
segue os orçamento

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 17 de julho de 2019 09:05
Para: 'Mini Preço'
Assunto: ORÇAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS CAPS-I

Bom dia!
Solicito orçamento de materiais diversos para uso do CAPS-I, conforme descrição em anexo!
Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!
Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



000014

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I

CNPJ: _____ E-MAIL: _____

ENDEREÇO: Rua da Liberdade, 1000 - Centro

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Centro

TELEFONE: _____ CONTATO: _____

CIDADE: Capitão Poço - PR UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
 PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.
 VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	056827 - BATEDEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIGELA COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, 3 VELOCIDADES, POTÊNCIA 270W VOLTAGEM 110 V, PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.	UN	4		1200,00
2	056828 - CAIXA DE SOM ATIVA, BIVOLT COM BATERIA RECARREGÁVEL, MICROFONE SEM FIO, ENTRADA USB/SD, ENTRADA PARA P10 OU XLR. AUTO-FALANTE DE, NO MÍNIMO, 12 POLEGADAS. PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.	UN	01		2000,00
3	056829 FORNOS DE MICROONDAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 21 LITROS, COR BRANCA, POTÊNCIA 700 WATTS, DISPLAY DE LED, DIÂMETRO DO PRATO DE 27CM, FUNÇÃO RELÓGIO, 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, TRAVA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, VOLTAGEM: 110VOLTS, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA "A" GARANTIA DE 12 MESES.	UN	01		700,00
4	056830 FORNO ELÉTRICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORNO ELÉTRICO, CAPACIDADE 44 LITROS, AUTOLIMPANTE, COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, VOLTAGEM 110V, COM LUZ NO FORNO, PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.	UN	01		540,00
5	056831 - LIQUIDIFICADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS. CAPACIDADE 2 LITROS, 3 VELOCIDADES, POTÊNCIA 400W, CONSUMO 0,4KW/H,	UN	01		130,00

	TRAVA DE SEGURANÇA, BOTÃO DE LIMPEZA RÁPIDA, COPO EM MATERIAL RESISTENTE. VOLTAGEM 110V. PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.			
6.	053299 - TENDA GAZEBO SANFONADA, ARTICULADA, MEDINDO 3M X 3M DE LARGURA X 2,5M DE ALTURA, ESTRUTURA EM TRELIÇA EM ALUMÍNIO REFORÇADA COM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM (GALVANIZADO). OS PÉS DE SUSTENTAÇÃO REGULÁVEIS COM SUPORTE NOS QUATRO LADOS PARA AUXILIAR NA FIXAÇÃO NO SOLO. SOBRETETO EM POLIÉSTER OXFORD, COR AZUL MARINHO, COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA SILK SCREEN E/OU DIGITAL, NA COR BRANCA COM A SEGUINTE FRASE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAPANEMA-PR NAS 4 ABAS DO SOBRETETO AS LATERAIS DA TENDA TERA QUE SER REVOLVÍVEL E ATÉ AO SOLO DEVERÁ SER PERSONALIZADA COM FOTOS FORNECIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE, A COBERTURA TERA A CRUZ VERMELHA DA SAÚDE, BRAZÃO DO MUNICÍPIO E LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE NOS 4 LADOS DA COBERTURA DEVERÁ ACOMPANHAR BOLSA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	UN	02	
TOTAL		RS		

DATA 10/07/2016

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

05-1000/2008-90
 D. SIMONE TEIXEIRA
 TRUMBETTA - ME
 Av. ... 110 - Capanema - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Loja do Trombetta <infosat.capitao@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 18 de julho de 2019 10:52
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DO CAPS-I
Anexos: digitalizar0104.pdf; digitalizar0103.pdf

Bom dia

Segue orçamento solicitado.

C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

CNPJ - 11.803.003/0001-80
IE - 90516662-05
Contato: Ademar Fernando Trombetta
Fone: (45) 3286-2473
Celular (45) 999696937 - whatsapp
email: infosat.capitao@gmail.com
Skype: trombetta38
Rua Demétrio Paulo Paini, 154 - Centro
Cep: 85790-000 - Cx. Postal : 007
Capitão Leônidas Marques - Pr

Em qua, 17 de jul de 2019 às 08:46, <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Solicito orçamento de Equipamentos e Eletrodomésticos para uso do CAPS-I, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Centro Oeste

000017

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

À Prefeitura Municipal de Capanema/PR

Conforme solicitação, emitimos o presente

ORÇAMENTO

ITEM	PRODUTO	VALOR UNIT
1.	056827 - batedeira com as seguintes características mínimas: tigela com capacidade de 2 litros, 3 velocidades, potência 270w, voltagem 110 v, prazo de garantia de 12 meses.	455,60
2.	056828 - caixa de som ativa, bivolt com bateria recarregável, microfone sem fio, entrada usb/sd, entrada para p10 ou xlr. auto-falante de, no mínimo, 12 polegadas. prazo de garantia de 12 meses.	3.643,00
3.	056829 - fornos de microondas, com as seguintes características mínimas: capacidade de 21 litros, cor branca, potência 700 watts, display de led, diâmetro do prato de 27cm, função relógio, 10 níveis de potência, trava de segurança eletrônica, voltagem: 110volts, classificação energética "a". garantia: de 12 meses.	652,00
4.	056830 - forno elétrico com as seguintes características mínimas: forno elétrico, capacidade 44 litros, autolimpante, com bandeja coletora de resíduos, voltagem 110v, com luz no forno, prazo de garantia de 12 meses.	728,00
5.	056831 - liquidificador com as seguintes características mínimas: capacidade 2 litros, 3 velocidades; potência 400w, consumo 0,4kw/h, trava de segurança, botão de limpeza rápida, copo em material resistente. voltagem 110v, prazo de garantia de 12 meses.	132,00
6.	053299 - tenda gazebo sanfonada, articulada, medindo 3m x 3m de largura x 2,5m de altura, estrutura em treliça em alumínio reforçada com aço com tratamento anti-ferrugem (galvanizado), os pés de sustentação reguláveis com suporte nos quatro lados para auxiliar na fixação no solo. sobreteto em poliéster oxford, cor azul marinho, com impressão em serigrafia silk screen e/ou digital, na cor branca com a seguinte frase: secretaria municipal de saúde - capanema-pr nas 4 abas do sobreteto. as laterais da tenda tera que ser revovivel e ate ao solo devera ser personalizada com fotos fornecida pela secretaria de saude, a cobertura tera a cruz vermelha da saude, brazão do municipio e logo da seceratria de saude nos 4 lados da cobertura deverá acompanhar bolsa para transporte e armazenamento.	3.799,00

Os itens cotados apresentam valores unitários.

A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias.

Dois Vizinhos, 24 de julho de 2019.

Att.

Ana Michele Sandolin
CENTRO OESTE COM. DE MOV. E EQUIP. LTDA.

73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE-COMERCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 865
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANA

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Ana Michele Santolin <anamichele@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 24 de julho de 2019 11:44
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DO CAPS-I
Anexos: Orçamento Capanema 15.2019.pdf

Bom dia Maicon

encaminho o orçamento solicitado.

Peço desculpas pela excepcional demora.

At.te

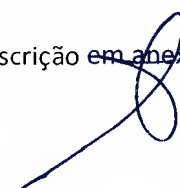
Ana Michele Santolin

Centro Oeste Com. Mov. Equip. Ltda.
CNPJ. 73.334.476/0001-32
46 3536 6378

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 17 de julho de 2019 08:46
Para: 'Ana Michele Santolin' <anamichele@hotmail.com>
Assunto: ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DO CAPS-I

Bom dia!
Solicito orçamento de Equipamentos e Eletrodomésticos para uso do CAPS-I, conforme descrição em anexo!
Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!
Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



000019

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

CNPJ: 15082583/0001-14 E-MAIL: _ LOTERICA_DA_SORTE@HOTMAIL@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO: Rua Guilherme José Missen, 789

COMPLEMENTO: SALA BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 49-36270492 CONTATO: Cleyton Ricardo Lazarotto

CIDADE: Paraiso UF: SC

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	056827 - BATEDEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIGELA COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, 3 VELOCIDADES, POTÊNCIA 270W. VOLTAGEM 110 V, PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.	UN	4	180,00	
2.	056828 - CAIXA DE SOM ATIVA, BIVOLT COM BATERIA RECARREGÁVEL, MICROFONE SEM FIO, ENTRADA USB/SD, ENTRADA PARA P10 OU XLR. AUTO-FALANTE DE, NO MÍNIMO, 12 POLEGADAS. PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.	UN	01	1.800,00	
3.	056829 - FORNOS DE MICROONDAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 21 LITROS, COR BRANCA, POTÊNCIA 700 WA TTS, DISPLAY DE LED, DIÂMETRO DO PRATO DE 27CM, FUNÇÃO RELÓGIO, 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, TRAVA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, VOLTAGEM: 110VOLTS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". GARANTIA: DE 12 MESES.	UN	01	550,00	
4.	056830 - FORNO ELÉTRICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORNO ELÉTRICO, CAPACIDADE 44 LITROS, AUTOLIMPANTE, COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, VOLTAGEM 110V, COM LUZ NO FORNO, PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.	UN	01	720,00	
5.	056831 - LIQUIDIFICADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE 2 LITROS, 3 VELOCIDADES; POTÊNCIA 400W, CONSUMO 0,4KW/H,	UN	01	170,00	

000100

	TRAVA DE SEGURANÇA, BOTÃO DE LIMPEZA RÁPIDA, COPO EM MATERIAL RESISTENTE. VOLTAGEM 110V, PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.				
6.	053299 - TENDA GAZEBO SANFONADA, ARTICULADA, MEDINDO 3M X 3M DE LARGURA X 2,5M DE ALTURA, ESTRUTURA EM TRELIÇA EM ALUMÍNIO REFORÇADA COM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM (GALVANIZADO), OS PÉS DE SUSTENTAÇÃO REGULÁVEIS COM SUPORTE NOS QUATRO LADOS PARA AUXILIAR NA FIXAÇÃO NO SOLO. SOBRETETO EM POLIÉSTER OXFORD, COR AZUL MARINHO, COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA SILK SCREEN E/OU DIGITAL, NA COR BRANCA COM A SEGUINTE FRASE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CAPANEMA-PR NAS 4 ABAS DO SOBRETETO. AS LATERAIS DA TENDA TERA QUE SER REVOLVIVEL E ATE AO SOLO DEVERA SER PERSONALIZADA COM FOTOS FORNECIDA PELA SECRETARIA DE SAUDE, A COBERTURA TERA A CRUZ VERMELHA DA SAUDE, BRAZÃO DO MUNICIPIO E LOGO DA SECESTRARIA DE SAUDE NOS 4 LADOS DA COBERTURA DEVERÁ ACOMPANHAR BOLSA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	UN	02		
TOTAL		R\$			

OBS- VALIDADE DO ORÇAMENTO 60 DIAS

DATA 20 / 07 / 2019

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.


15.082.583/0001-14
Lotérica e Comércio SL Eireli
Rua Guilherme José Missen, 789 - Centro
CEP 89906-000 - PARAÍSO - SC



00004

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 01 de agosto de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. , deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal



000/2019

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 01 de agosto de 2019

Assunto: Pregão Presencial


DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 01/08/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2240	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2260	09.001.10.302.1001.2353	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Tramitação do Processo

000023
Página 1 de 1

Processo: **1396/2019**
Requerente: **JONAS WELTER**
Contato: **JONAS WELTER - Cel: (46) 99972 - 0072 - jjwelter@hotmail.com**
Assunto: **SOLICITAÇÃO PARA SETOR DE ADMINSTRAÇÃO - Versão: 4**
Descrição: **OFÍCIO Nº 191/2019**

Data: **10/06/2019 16:00**

Situação: **Encaminhado**
Documento: **041.605.059-02**

Desajuste

Ocorrência: 6	Data: 05/08/2019 17:12:00	Previsão: 16/08/2019
De: ROMANTI EZER BARBOSA	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: LICITAÇÃO		Confirmação: não
Descrição: Realizada a análise do edital e minuta contratual. Encaminho o PA ao Setor de Licitações para impressão, montagem e coleta de assinatura. Ao final, solicito seu retorno a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico Prévio a publicação do edital. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal		
Ocorrência: 5	Data: 01/08/2019 15:51:00	Previsão: 14/08/2019
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para: ROMANTI EZER BARBOSA	
Etapa: PROCURADORIA		Confirmação: não
Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL		
Ocorrência: 4	Data: 25/07/2019 16:10:00	Previsão: 07/08/2019
De: MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: LICITAÇÃO		Confirmação: não
Descrição: Encaminhado para fase de montagem de Edital.		
Ocorrência: 3	Data: 20/06/2019 15:10:00	Previsão: 03/07/2019
De: VALDECI ALVES DOS SANTOS	Para: MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO	
Etapa: LICITAÇÃO		Confirmação: não
Descrição: Encaminho Termo de Referência para Abertura de Processo Licitatório para aquisição de Eletrodomésticos para Unidade do CAPS-1 do Município de Capanema.		
Ocorrência: 2	Data: 10/06/2019 16:00:00	Previsão: 01/07/2019
De: ADAO FELICIO PONCIO	Para: VALDECI ALVES DOS SANTOS	
Etapa: ADMINISTRAÇÃO		Confirmação: não
Descrição: OFÍCIO Nº 191/2019		
Ocorrência: 1	Data: 10/06/2019 16:00:33	Previsão: 11/06/2019
De: ADAO FELICIO PONCIO	Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT	
Etapa: ETAPA INICIAL		Confirmação: não
Descrição: Abertura do processo.		



000014

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2019 EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o Pregoeiro e comissão de apoio, designados pela Portaria nº 7.280, de 07 de dezembro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, para fornecimento de materiais, pelo regime de fornecimento em parcela única**, do objeto descrito no item 2 deste edital e Termo de Referência. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação terá apenas um item, conforme tabela constante no Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. Nos termos do § 1º, do Art. 23, da Lei nº 8.666/1993, justifica-se a divisão do objeto do presente certame em ITENS, conforme descrito no Termo de Referência, por ser técnica e economicamente viável a Administração.

1.4. O Edital poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site: www.capanema.pr.gov.br- Editais de licitação e Licitações na íntegra ou na sede da Prefeitura sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Setor de Licitações, durante o horário de expediente das 7:45 h as 11:30h e das 13:15h as 17:30 horas até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" E "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.5.1. O pregão será realizado **dia 03/09/2019 , com início às 8:30Horas**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.6. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- **Termo de Referência;**
- **Anexo I** – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- **Anexo II** – Modelo de procuração para credenciamento;
- **Anexo III** – Modelo de Declaração Unificada;
- **Anexo IV** – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- **Anexo V** – Minuta do Contrato;
- **Anexo VI**– Proposta de preços;
- **Anexo VII**- Orientação para geração/redação da proposta de preços em programa específico do Município.



000025

Município de Capanema - PR

1.7. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.8. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

2.2. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço www.capanema.pr.gov.br, link LICITAÇÕES, EDITAIS DE LICITAÇÃO E LICITAÇÕES NA ÍNTEGRA.

2.3. As informações administrativas ou técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (46)35521321.

3. DA DESPESA

3.1. A despesa com a contratação do objeto é estimada em **R\$ 2.728,00 (Dois Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2240	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2260	09.001.10.302.1001.2353	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4.2. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.



030946

Município de Capanema - PR

4.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.4 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

4.5. A empresa que for participar da Sessão de Licitação deverá preencher obrigatoriamente o breve cadastro que está no site do município conforme abaixo acessando o site: <http://www.capanema.pr.gov.br/> em seguida entre no Link licitações, depois Editais de Licitação e Licitação na íntegra, escolha Pregão Presencial e qual você quer participar, Entre no link: <http://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/cadastro> , (esse Cadastro é obrigatório, a empresa que não o fizer não poderá participar do Processo Licitatório). Esses dados serão encaminhados automaticamente para o e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com, você receberá a seguinte mensagem "Cadastro enviado com sucesso. Em breve entraremos em contato. "

5. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

5.1. As impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8h00min.às 11h30min.e das 13h30min.às 17h30min.

5.2. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 5.5 deste edital.

5.2.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

5.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

5.6. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 5.1 deste edital.



2720/18

Município de Capanema - PR

atos inerentes a licitações, nos moldes do anexo II, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

7.4.1. Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

7.5. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

7.6. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a. **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);**

b. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;**

b.1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

8.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO Nº. 89/2019
DATA DE ABERTURA: **03/09/2019 as 8:30 horas**
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:



033049

Município de Capanema - PR

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 89/2019

DATA DE ABERTURA: **03/09/2019 as 8:30 horas**

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

8.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

8.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 89/2019

DATA DE ABERTURA: **03/09/2019 as 8:30 horas**

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

8.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

8.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

8.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 8.5.

8.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

8.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

8.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.



000000

Município de Capanema - PR

9. DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1. A proposta de preços, emitida por computador, somente conforme modelo padrão do sistema (Anexo VI), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

9.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o serviço ofertado, indicando o nome da empresa prestadora, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

9.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, mão de obra, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

9.2.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá considerar as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e materiais;

9.3. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias** contados da data de data da licitação

9.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

9.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

9.7. A licitante que não atender ao item 9.6, será desclassificada.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

10.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

10.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

10.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



000032

Município de Capanema - PR

11. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

11.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do item**.

11.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no Termo de Referência.**

11.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

11.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

11.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

11.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

11.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

11.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

11.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.



000032

Município de Capanema - PR

11.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, ou entre lances e lances o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:

- a. Produzidos no País;
- b. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

11.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

11.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

11.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

11.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 11.14 se dará nos termos do item 11 deste edital.

11.14.3. Caso haja empate nos termos do item 11.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

11.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

11.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. O critério de julgamento será o de **menor preço Por ITEM**.

12.2. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

12.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do serviço ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

12.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

12.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

12.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.



000033

Município de Capanema - PR

12.7. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.8. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

12.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

a) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

b) SICAF;

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça:

(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

13.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.



000034

Município de Capanema - PR

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

a) No caso de cooperativa:

a) f.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

b) f.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

c) f.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

d) f.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) f.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g) **Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;**

13.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta) dias o O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o site: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada);**

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);



[Handwritten signature]

Município de Capanema - PR

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

13.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) **Anexo III** – Modelo de Declaração Unificada

13.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

13.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

13.8. **As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).**

13.9. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);**

13.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

13.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.



000036

Município de Capanema - PR

14.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

15.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

15.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

17.1. A contratação será formalizada por meio de contrato.



000037

Município de Capanema - PR

17.2. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

17.4. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

17.5. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste.

19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto no prazo máximo 10 (dez) dias, contados de forma contínua a partir da solicitação formal.

19.1.1. A solicitação será formalizada por escrito e encaminhada ao e-mail cadastrado da contratada, iniciando-se o prazo para entrega do objeto da licitação no dia seguinte ao encaminhamento do e-mail.

19.2. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará o produto entregue e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

19.3. Juntamente com a entrega do bem, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

19.4. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 dias corridos, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do bem entregue com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionado no item 19.1, para fins de recebimento definitivo.

19.5. A Comissão realizará inspeção minuciosa em todos os objetos, por meio de servidores públicos efetivos, conforme as normas vigentes editadas pela municipalidade, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do bem e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do material a que vier ser recusada.

19.6. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos objetos entregues,



000/2015

Município de Capanema - PR

cabendo à fiscalização não atestar o recebimento definitivo dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

19.7. No caso de objeto rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito, de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

19.8. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

19.8.1. Em substituição do termo de recebimento definitivo, uma via da solicitação mencionada no item 19.1. poderá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

19.9. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

19.10. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas, das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/02), bem como das obrigações previstas neste edital e nos documentos constantes no processo licitatório.

19.11. A notificação a que se refere o item 19.7 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

19.12. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. A CONTRATADA obriga-se a:

20.1.1. Entregar os objetos em perfeitas condições, na forma, no prazo e no local discriminado no Termo de Referência e na solicitação que se refere o item 19.1;

20.1.2. Este dever implica na obrigação da CONTRATADA de, a critério da Administração, substituir os objetos que não atendam as especificações estabelecidas pela municipalidade;

20.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

20.1.4. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega do objeto da licitação, os motivos que impossibilitem a entrega no prazo previsto, com a devida comprovação;

20.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das obrigações a que está obrigada;

20.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto da licitação;



000024

Município de Capanema - PR

20.1.8. Cumprir plenamente os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil; deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitação.

20.1.9. Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da CONTRATADA todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos para eventual troca dos objetos fornecidos.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.1 ACONTRATANTE obriga-se a:

21.1.1. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;

21.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

21.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

21.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

22. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

22.1. A contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

22.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato ou dos defeitos encontrados nos objetos fornecidos, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor para diminuir a presente contratação, sem prejuízo das demais normas de direito administrativo.

23. DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR em parcela única, após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 19 deste edital.

23.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias úteis, subsequentes ao recebimento definitivo dos objetos recebidos.

23.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos servidores designados para o pagamento, para fins de liquidação de empenho.

23.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos juntos ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do: **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

23.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.



000000

Município de Capanema - PR

23.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

23.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

23.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

23.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

23.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões válidas de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante;

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

23.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

23.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

23.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

23.13.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

23.14. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

23.15. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

23.16. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

23.17. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do Contrato.



000001

Município de Capanema - PR

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

24.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

a) Advertência por escrito;

b) **Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso no fornecimento dos objetos, calculada sobre o valor unitário do objeto, limitada ao percentual máximo de 10% do valor unitário do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;**

c) **Multa de 0,2 % sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato ou do edital não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

d) **Multa de 5% a 15% sobre o valor total do item, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

e) **Multa de 20% sobre o valor total dos itens vencidos pela licitante, Quando configurada a inexecução total do contrato.**

f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

a) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



000042

Município de Capanema - PR

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

24.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

24.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

24.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

24.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

24.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

24.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

25.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

25.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DA RESCISÃO DO CONTRATO

25.1. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega do objeto, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado da entrega do objeto;
- e) Entrega parcial do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.



000/43

Município de Capanema - PR

- h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n) A supressão, por parte da Administração, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da entrega do objeto, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;
- r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

25.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

26. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

26.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

26.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO



000044

Município de Capanema - PR

27.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

27.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

27.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.

27.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

27.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

27.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

27.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

28. DA FISCALIZAÇÃO

28.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação de materiais e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

28.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da entrega do objeto e do contrato.

28.3. A Contratante exercerá a fiscalização dos materiais através de um servidor designado pela Secretaria responsável pela solicitação desta licitação, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

28.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os objetos em questão e seus complementos.

28.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.



000045

Município de Capanema - PR

28.6. Compete especificamente à Fiscalização:

28.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis a entrega dos materiais;

28.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

28.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

28.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

28.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

28.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

28.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos veículos que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e da programação dos materiais;

28.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades na entrega dos objetos em relação a terceiros;

28.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

28.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos objetos entregues;

d) A adequação dos objetos à rotina de execução estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

28.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve alguma irregularidade no fornecimento ou defeito dos objetos entregues deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova as medidas cabíveis.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

29.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

29.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.



000/046

Município de Capanema - PR

29.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

29.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

29.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

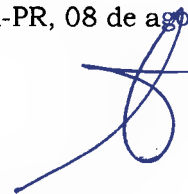
29.7. Os casos omissos serão regidos pela Legislação aplicável às licitações e contratos administrativos. Bem como qualquer contradição que este ato convocatório insurgir contra a Legislação Federal, aproveitará a Legislação Federal em detrimento deste.

30. DO FORO

30.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Américo Belle
Prefeito Municipal

Capanema-PR, 08 de agosto de 2019





000047

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 89/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 89/2019**, cujo objeto é a

....., conforme descrição constante no Edital.
..... De De

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 89/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.
A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



0000948

Município de Capanema - PR

ANEXO - III

Modelo de Declaração Unificada

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL N° 89/2019

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ n°, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob n° e CPF n°, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º 89/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000049

Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



000030

Município de Capanema - PR

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR

CONTRATO Nº 89/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2019

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. Do outro lado **XXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, S/N - CEP: **XXXXXXXXXX** - BAIRRO: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Município de **XXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, RG Nº **XXXXXXXXXX**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial nº 89/2019**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação por parte da secretaria;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

tem	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

Valor Total : RS **XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. Além das obrigações contidas no edital da licitação, o fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



000051

Município de Capanema - PR

4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os objetos, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Realizar a inspeção nos objetos, por meio de comissão designada, para fins de recebimento definitivo, emitindo o termo respectivo;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de xx/89/2019 e encerramento em xx/89/2019.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado conforme descrito no edital da licitação.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**



000052

Município de Capanema - PR

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O recebimento dos objetos se dará de acordo com o definido no edital da licitação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2240	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2260	09.001.10.302.1001.2353	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



005/053

Município de Capanema - PR

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. **Ana Paula B.Facín Orso**, funcionário da Secretaria Municipal de Saúde, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações e sanções administrativas serão aquelas previstas no edital da licitação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. As causas de rescisão contratual estão previstas no edital da licitação.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS



000154

Município de Capanema - PR

10.2. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos da lei.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, xx/108/2019.

AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

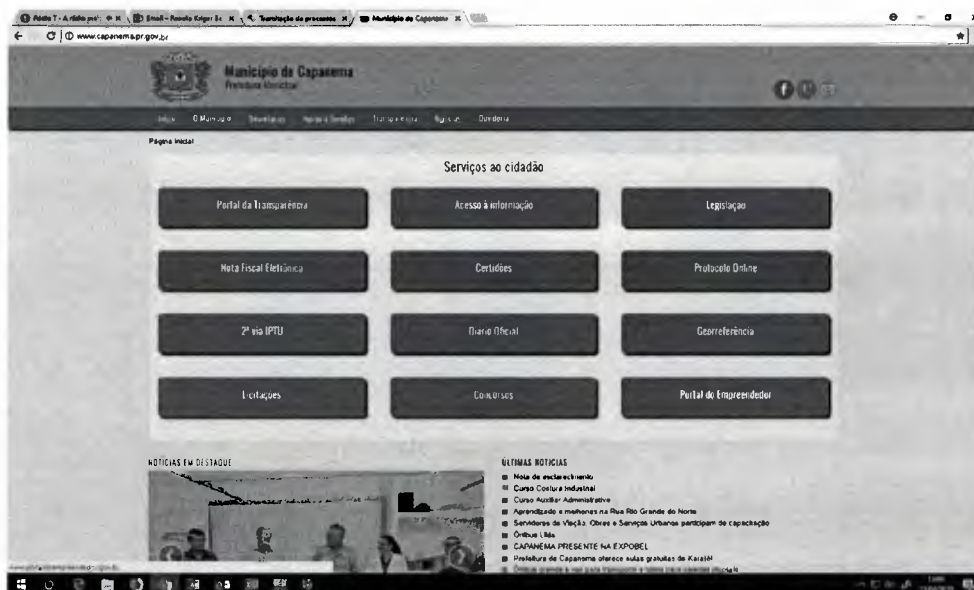


000055

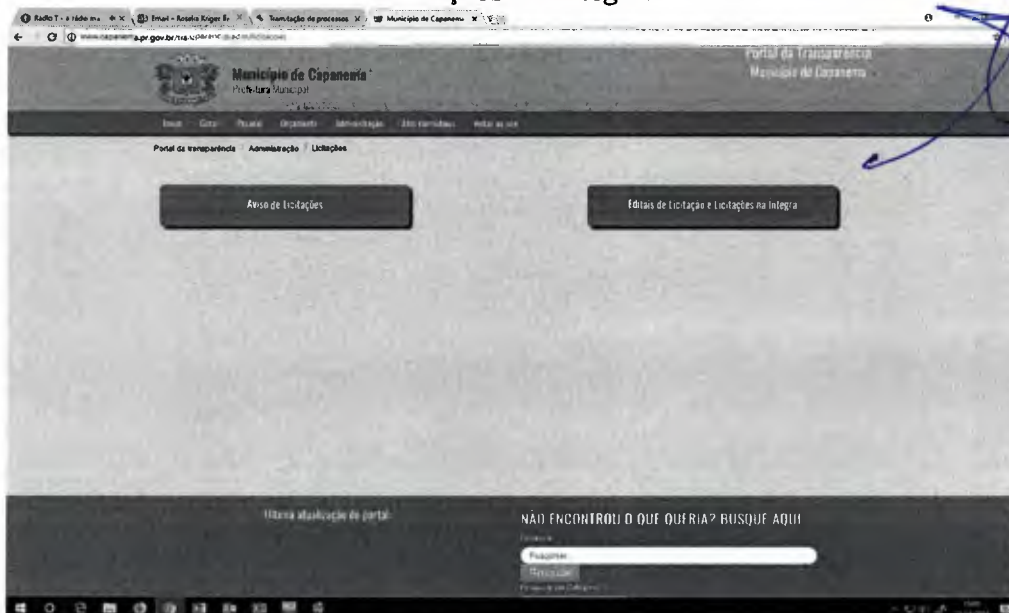
Município de Capanema - PR

ANEXO VII ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.capanema.pr.gov.br



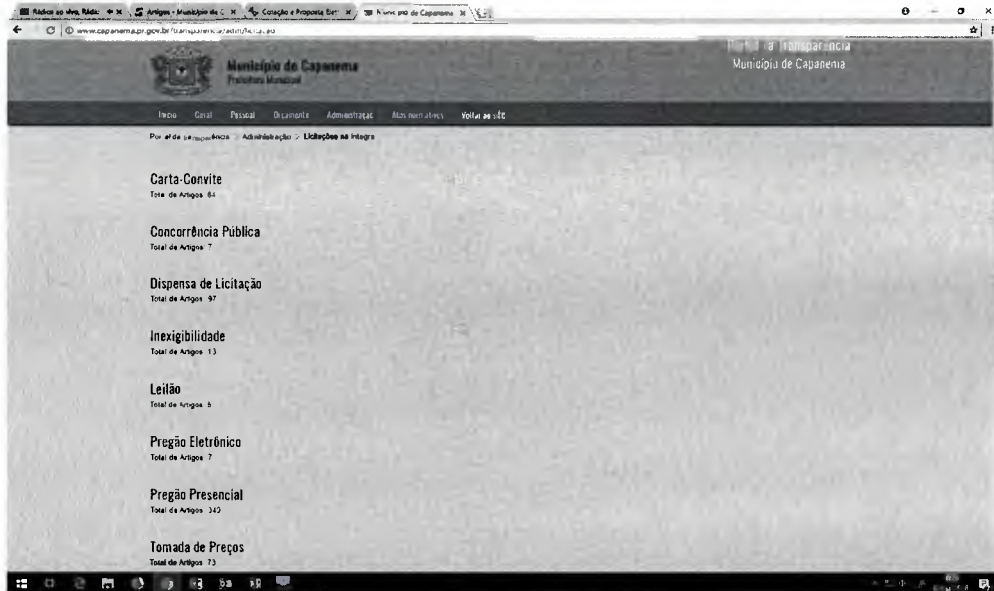
2. Depois de acessar a página do Município, clique no link Licitações – depois Editais de licitação e licitações na íntegra.





000/056

Município de Capanema - PR



2.1. Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

2.2. Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

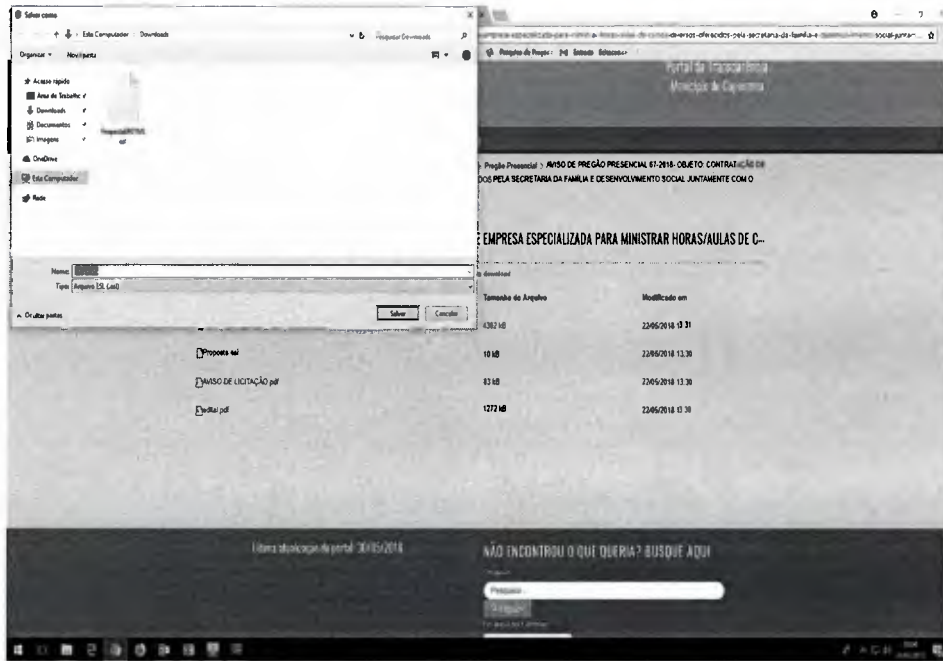
Clique com o botão auxiliar do mouse sobre o arquivo Proposta.esl e após em Salvar Link como, conforme tela a seguir:





000057

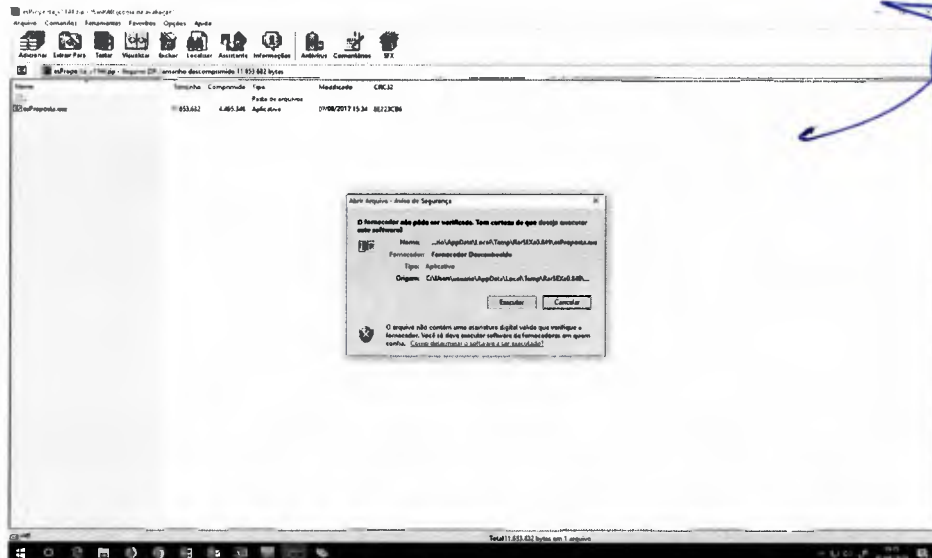
Município de Capanema - PR



Copie os arquivos em seu computador e faça conforme a seguir:

3. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS- Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Para você acessar abra o arquivo http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip salvo em seu computador: que aparecerá a seguinte tela:



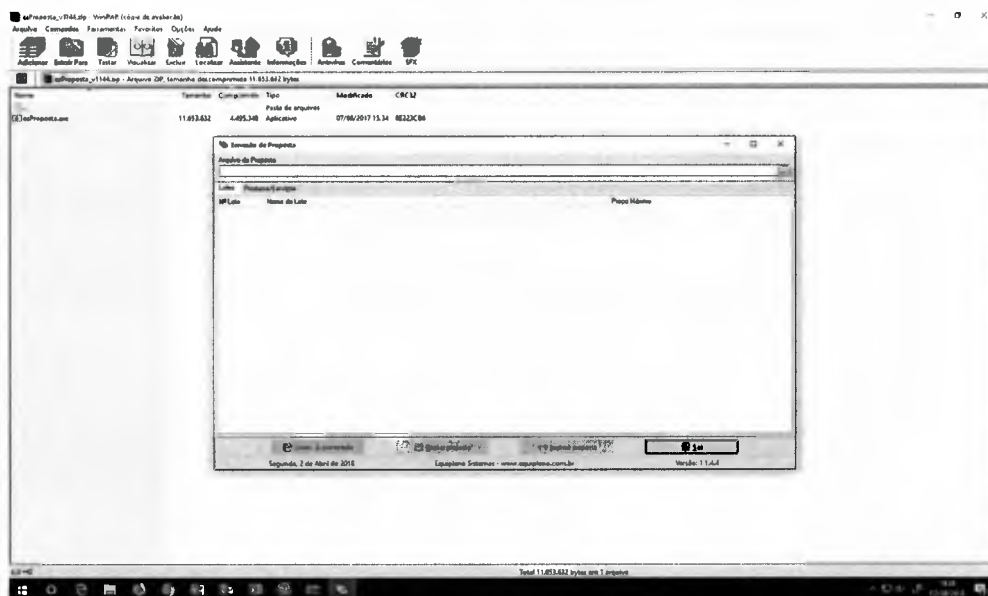
3.2. Clique em executar

3.3. Próxima tela



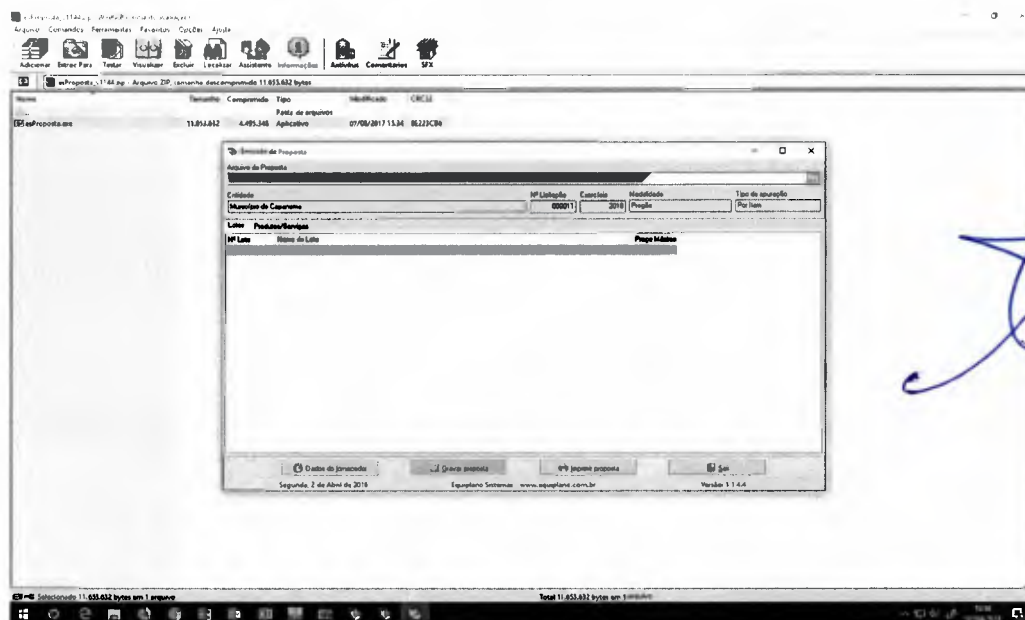
000058

Município de Capanema - PR



3.3.1. Clique no arquivo da proposta:

3.3.1.1. Busque em seu computador o arquivo da proposta que você salvou do site do Município.



3.4. Próximo passo: clique em dados do fornecedor: preencha todos os campos.

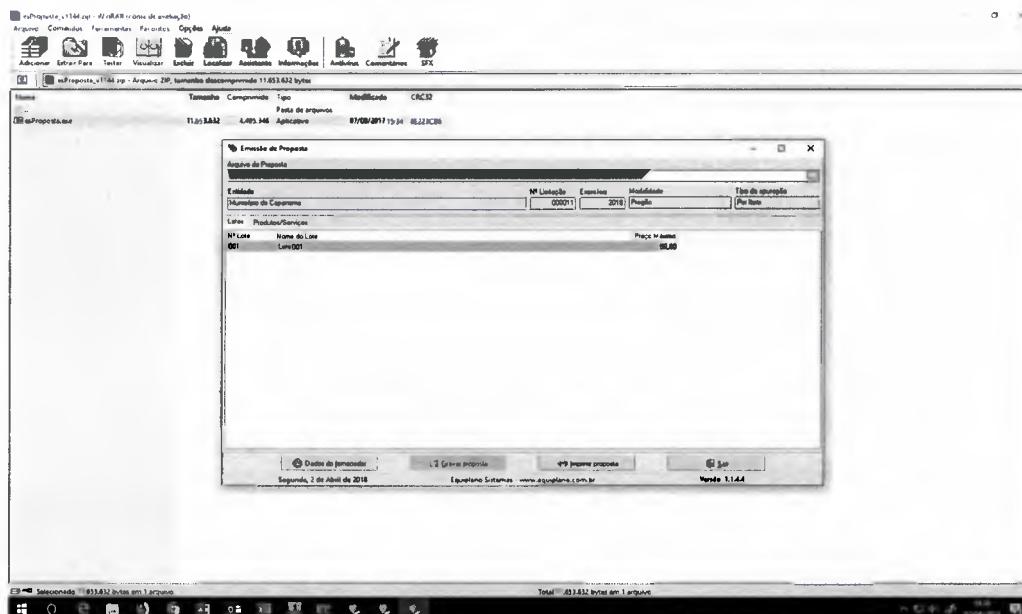
3.4.1. Abra o campo do Representante, preencha, depois entre no quadro societário, preencha todos os dados. Clique em fechar

3.5. Vai voltar a tela



000059

Município de Capanema - PR



3.6. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

3.6.1. Deverá ser preenchido obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,9999. Não coloque ponto decimal para separar as casas dos milhares, apenas a vírgula para separação dos centavos.

3.6.1.1. Exemplo: Ao digitar o valor não usa ponto:

a) Ex. 1520,00 (certo) 1.520,00(errado).

3.6.1.2. Os valores devem digitados, sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

3.7. TERMINO DO PREENCHIMENTO:

3.7.1. Após o termino da digitação/gravação de todos os itens:

3.7.1.1. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: ~~testar~~ o arquivo que foi gravado.

3.7.1.2. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;

3.7.1.3. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o edital.



000000

138

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 240/2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 89/2019.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 7.280/2018, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, visando a aquisição de equipamentos e eletrodomésticos diversos para uso do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS-I do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 7.280/2018 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/05;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 06/20;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 21;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 22;
- VII) Relatório do Sistema de Protocolo – fl. 23;
- VIII) Minuta do edital – fls. 24/46; e,
- IX) Anexos 01 a 04 – fl. 47/49; Anexo 05 (minuta da ARP) – fls. 50/54; e, Anexo 07 – fls. 55/59.

É o Relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o



000061

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.



000062

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n.º. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n.º 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão n.º 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos



000083

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.



000064

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinado exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



000065

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 12 de agosto de 2019.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000066

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 13 de agosto de 2019

Assunto: Pregão Presencial nº 89/2019

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 7.280 de 07 de dezembro de 2018.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2019
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público
que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº89/2019
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
ELETRDOMÉSTICOS DIVERSOS PARA USO DO CENTRO
DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I DO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA-PR.
Valor: R\$2.728,00 (Dois Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais)
Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 03/09/2019
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná
– Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado
em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 13 de agosto de 2019
Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

000067

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 14 de agosto de 2019 08:50
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: CENTRO OESTE COM. MOV. EQUIP. LTDA.

CNPJ: 73334476000132

Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES, 855

Telefone: 46999747331

E-mail: anamichele@hotmail.com

Modalidade/Edital: PREGÃO/89/2019



000069

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 13 de agosto de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº89/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Valor: R\$2.728,00 (Dois Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 03/09/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 13 de agosto de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2019

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA EXECUTAR TAREFAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

VALOR TOTAL: R\$ 23.600,00(Vinte e três Mil e Seiscentos Reais)

Capanema -PR, 12 de agosto de 2019

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 365/2019

Processo dispensa Nº 038/2019

Data da Assinatura: 12/08/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: J. A. ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA EXECUTAR TAREFAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

Valor total: R\$23.600,00 (Vinte e Três Mil e Seiscentos Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.456, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Redistribuição de Servidor Público Efetivo.

Considerando a necessidade de readequação de pessoal para atender demanda permanente de serviço na Secretaria Municipal de Saúde, o Secretário Municipal de Administração de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e delegadas, nos termos do art. 2º, do Decreto nº 6.306, de 21 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor Daniel Aleksander Weigher, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2176-1, previsto na Lei Municipal nº 1.280/2010 e alterações posteriores, para a Secretaria Municipal de Saúde a partir do dia 15 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 2019.

Valdeci Alves dos Santos
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 7.457, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Concede Licença Maternidade a Professora PSS, Marilde Albuquerque.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, de 07 de agosto de 2019 a 05 de dezembro 2019, a Funcionária Marilde Albuquerque – Professora- PSS, matrícula 3048-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 07 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 2019.

Américo Bellé
Prefeito do Município





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

~~000070~~

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2019
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	89
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	89
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0900110302100123532240339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.728,00
Data de Lançamento do Edital	14/08/2019
Data da Abertura das Propostas	03/09/2019
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim

Confirmar

CPF: 63225824968 ([Logout](#))

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 14 de agosto de 2019 15:55
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: claudina comiran me

CNPJ: 17281091000345

Endereço: rua belem

Telefone: 4635432636

e-mail: makximosupermercado@hotmail.com

Modalidade/Edital: pp/89/2019

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 20 de agosto de 2019 16:19
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

CNPJ: 33250293000114

Endereço: rua leopoldo schimidt, 133 - centro, 133

Telefone: 4630111011

e-mail: CELLUNEGOCIOS@GMAIL.COM

Modalidade/Edital: PP/89

CRENCIAMENTO DA EMPRESA

~~000073~~

CLAUDINA COMIRAN - ME



ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO

CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55
Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000

000074

Anexo I

Declaração pleno atendimento aos requisitos de habilitação

Realeza, 02 de setembro de 2019

Ao município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – centro
85.760-000 – Capanema – pr.
Ref. Pregão presencial n.º89/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, vii, da lei n.º 10.520/2002, a empresa **Claudina comiran - me**, CNPJ n.º 17.281.091/0003-45, sediada, Rua Belém, n.º2574 Centro, Realeza cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 89/2019 , cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR...

Realeza, 02 de setembro de 2019.

Claudina Comiran - ME

Claudina Comiran
Empresária

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44





ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO

CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55
Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000

900075

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Claudina comiran - ME, CNPJ n° 17.281.091/0003-45 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° 89/2019, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Realeza, 02 de setembro de 2019.

Claudina Comiran - ME

Claudina Comiran

Empresária

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CLAUDINA COMIRAN - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0733597-6	CNPJ 17.281.091/0001-83	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 13/11/2012	Data de Início de Atividade 13/11/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PEDRO AMERICO, 3677 - SALA 01, CENTRO CIVICO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto - Restaurante Self-Service Com Comida Por Quilo, Com Venda de Bebidas Alcoólicas e Não Alcoólicas, Com Produção de Lanches e Marmitas - (Serviço Completo); ATIVIDADES QUE NÃO SÃO REALIZADAS NA EMPRESA MATRIZ (EXCLUSIVAS DA FILIAL): - Comércio Atacadista de Mercadorias Em Geral, Com Predominância de Produtos Alimentícios; - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio, Vídeo, Ar Condicionado; - Comércio Varejista de Artigos Novos do Vestuário e Acessórios; - Comércio Varejista de Móveis Novos (Modulados, Planejados); - Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; - Comércio Varejista de Mercadorias Em Geral, Com Predominância de Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercarias e Armazéns; - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar; - Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal; - Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar; - Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria, Colchões e Travesseiros; - Comércio Varejista de Artigos de Iluminação, Abajures, Luminárias e Lustres; - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e Escritório; - Comércio Varejista de Carnes - Açougues; - Padaria e Confeitaria - Revenda; - Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas; - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal Domestico (Porcelanas, Talheres, Pannelas Etc.); - Comercio Varejista de Material Elétrico; - Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos; - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas; - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; - Comercio Varejista de Tecidos; - Comercio Varejista de Artigos de Armarinho; - Comercio Varejista de Produtos Alimentícios Ou Especializados (Produtos Naturais, Mel, Café Moido, Embalados e Em potes Similares); - Comercio Varejista de Laticínios e Frios; - Lanchonetes, Casa de Chá, de Sucos e Similares e Sem Consumo no Local; - Comercio A Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veiculos Automotores; - Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; - Impressão de Material Para Outros Usos (Sacolas, Etiquetas, Convites e Etc); - Confecção de Roupas - Uniformes (Exceto sob Medida).			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 19/07/2018 Número: 20183326059 Ato: ALTERAÇÃO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0167119-7 CNPJ: 17.281.091/0003-45 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA BELEM, 2470, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000, BRASIL			
Nome do Empresário CLAUDINA COMIRAN Identidade: 12R11276461,SESP/SC CPF: 867.278.009-44 Estado Civil: Separado Judicialmente Regime de Bens: Não Informado			

CURITIBA - PR, 13 de agosto de 2019

19/495854-0

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Realeza - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas

000077

Ernesto Antunes da Cunha
TABELIÃO



Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144 - Fone/Fax (41) 3253-1161

Livro P00087

Folha 194

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ:

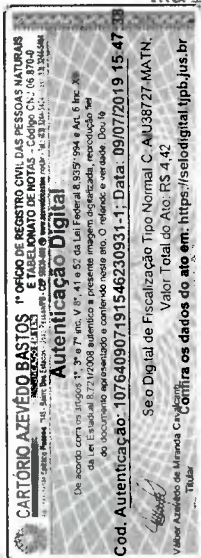
CLAUDINA COMIRAN - ME

A FAVOR DE

VIVIANI CARLA DALFOVO

SAIBAM todos, quantos este Público Instrumento de Procuração virem, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (15/05/2019), nesta Cidade e Comarca de Realeza, Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante, **CLAUDINA COMIRAN - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.281.091/0003-45, NIRE nº 41 9 0167119-7, filial da pessoa jurídica, **CLAUDINA COMIRAN - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.281.091/0001-83, NIRE 4110733597-6, com sede na Rua Belém, nº 2470, Centro, nesta Cidade de Realeza - PR, neste ato representada por sua Administradora, **CLAUDINA COMIRAN**, brasileira, separada, comerciante, portadora da CI/RG nº 12/R 1.276.461 - SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 867.278.009/44, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, s/nº, Centro, nesta Cidade de Realeza - PR, nos termos do requerimento do Empresário, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, Agência de Curitiba, sob nº 20177440562, em 16/11/2017, confirmado eletronicamente com código de verificação sob nº 11704407083, em 23/04/2019, acompanhado da Certidão Simplificada emitida pelo mesmo mesmo órgão, por sua agência de Curitiba, em 13/05/2019, com consulta de autenticidade efetuada eletronicamente sob nº 19306084-1. A presente reconhecida como a própria por mim, Rosângela Scagnatta Pavan, escrevente substituta, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí pela Outorgante, foi-me dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora, **VIVIANI CARLA DALFOVO**, brasileira, solteira, maior, capaz, nascida em 02/11/1989, vendedora, portadora da RG nº 10.169.458-5 - SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº .674.989/46, residente e domiciliada na Rua Chile, nº 1, Bairro Casaca, nesta Cidade de Realeza - PR. Com os e gerais poderes, para representá-la em qualquer tipo licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, licitar, oferecer preços, conceder descontos, prestar caução, garantir, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários, enfim, praticar todos os atos necessários ao

interdito fim. Devendo prestar contas a outorgante. Não po



000079

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

Nome: **VIVIANI CARLA DALFOVO**

DOC. IDENTIFIC. / ORIG. EMISSOR / UF
 10169458-5 SESP PR

CH
 076.674.989-46 (DATA NASCIMENTO) 02/11/1989

FIJACÃO
 SELMO DALFOVO
 MARIA LEDA DALFOVO

REGISTRO Nº 0591408R929
 VALIDADEZ 27/07/2023
 1ª HABILITAÇÃO 24/10/2013

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1688092322

ASSINATURA DO PORTADOR
 REALEZA, PR
 DATA EMISSÃO 27/07/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
 36670614868
 PR914736092
 PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1688092322

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ DE 870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe

Cód. Autenticação: 107640907191546240279-1; Data: 09/07/2019 15:47:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIU38746-OQBA
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalari
 Tabelião
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PROPOSTA DA EMPRESA

000030

CLAUDINA COMIRAN - ME

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.281.091/0003-45 Fornecedor : claudina comiran me

E-mail: makximosupermercado@hotmail.com

Endereço : rua belem 2574 - centro - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: viviani carla dalfovo

CPF: 076.674.989-46

RG:

Endereço representante: rua chile 3631 - casacas - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BATEDEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIGELA COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, 3 VELOCIDADES, POTENCIA 270W, VOLTAGEM 110 V, PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.	1,00	UN	99,00	britania	bellagio maxx	98,00	98,00
002	CAIXA DE SOM ATIVA, BIVOLT COM BATERIA RECARREGÁVEL, MICROFONE ENTRADA USB/SD, ENTRADA PARA P10 OU XLR, AUTO-FALANTE DE, NO MÍNIMO, 12 POLEGADAS. PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.	1,00	UN	699,00	frahm	cm600	695,00	695,00
003	FORNO ELÉTRICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ELÉTRICO, CAPACIDADE 44 LITROS, AUTOLIMPANTE, COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, VOLTAGEM 110V, COM LUZ NO FORNO, PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.	1,00	UN	560,00	fischer	bancada	558,00	558,00
004	FORNOS DE MICROONDAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CAPACIDADE DE 21 LITROS, COR BRANCA, POTÊNCIA 700 WA TTS, DISPLAY DE LED, DIÂMETRO DO PRATO DE 27CM, FUNÇÃO RELÓGIO, 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, TRAVA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, VOLTAGEM: 110VOLTS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", GARANTIA: DE 12 MESES.	1,00	UN	410,00	electrolux	mtd30	408,00	408,00
005	LIQUIDIFICADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LITROS, 3 VELOCIDADES; POTÊNCIA 400W, CONSUMO 0,4KW/H, TRAVA DE SEGURANÇA, BOTÃO DE LIMPEZA RÁPIDA, COPO EM MATERIAL RESISTENTE, VOLTAGEM 110V, PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.	1,00	UN	130,00	mondial	l-51	129,00	129,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 1.888,00

TOTAL DA PROPOSTA : 1.888,00

Validade da proposta: 60 dias

*viviani*claudina comiran me
CNPJ: 17.281.091/0003-45*W**W**W**W*
180000



ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO

CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55
Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000

000082

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 89/2019

A Empresa Claudina comiran - ME, CNPJ nº 17.281.091/0003-45 Declara de que nos custos de cada item já estão incluídos, todos os impostos e frete até as localidades de entrega.

Realeza, 02 de setembro de 2019.

Claudina Comiran - ME
Claudina Comiran
Empresária

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44

HABILITAÇÃO DA EMPRESA


000083

CLAUDINA COMIRAN - ME



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente à filial) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARAD(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino		RUBRICA DE BENS (casado) XXX	
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN		FILHA DE (mãe) MARIA MENIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946		IDENTIDADE (numero) 12R11276461	
EMPREGADO POR (forma de contratação - somente no caso de mulher) XXX		CLASSIFICAÇÃO DE OBRIGADO SESP	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA BARAO DO RIO BRANCO		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXX		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza	
MUNICÍPIO Realeza		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA BELEM		NÚMERO 2470	
COMPLEMENTO XXX		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza	
MUNICÍPIO Realeza		UF PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 4691500		Direção de Objeto - Comércio Atacadista de Mercadorias Em Geral, Com Predominância de Produtos Alimentícios; - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio, Vídeo, Ar Condicionado; - Comércio Varejista de Artigos Novos do Vestuário e Acessórios; - Comércio Varejista de Móveis Novos (Modulados, Planejados); - Comércio Varejista de Mercadorias Em Geral, Com Predominância de Produtos Alimentícios.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017		NÚMERO DE INSCRIÇÃO (Nº CNPJ) 172R1091000345	
DATA ASSINATURA 07/11/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO  PR1170001243321	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB N° 20177440562.
PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704407083. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN ME




Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente à filial) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARAD(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino		RUBRICA DE BENS (casado) XXX	
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN		FILHA DE (mãe) MARIA MENIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946		IDENTIDADE (numero) 12R11276461	
EMPREGADO POR (forma de contratação - somente no caso de mulher) XXX		CLASSIFICAÇÃO DE OBRIGADO SESP	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA BARAO DO RIO BRANCO		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXX		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza	
MUNICÍPIO Realeza		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA BELEM		NÚMERO 2470	
COMPLEMENTO XXX		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza	
MUNICÍPIO Realeza		UF PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 4691500		Direção de Objeto Minimercados, Mercarias e Armazéns; - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Doméstica; - Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal; - Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar; - Comércio Varejista de Artigos de Colchatria, Coleteiros e Travessouros; - Comércio Varejista de Artigos de	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017		NÚMERO DE INSCRIÇÃO (Nº CNPJ) 172R1091000345	
DATA ASSINATURA 07/11/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO  PR1170001243321	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB N° 20177440562.
PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704407083. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000084



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for a sede) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (casado) XXX	
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN		filha (mãe) MARIA MENIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946		IDENTIDADE (numero) 12R11276461	
ORGÃO EMISOR SESP		UF SC	
CPF (numero) 867.278.009-44		EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	
CEP 85770-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006513 - Realiza	
MUNICÍPIO Realiza		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA BELEM		NÚMERO 2470	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
CEP 85770-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006513 - Realiza	
MUNICÍPIO Realiza		UF PR	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4691500		Descrição do Objeto Iluminação, Abajures, Luminárias e Lustres; - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e Escritório; - Comércio Varejista de Camis - Apoiques; - Padaria e Confeitaria - Revenda; - Comércio Varejista de Artigos de Tênis, Correntes e Perneiras; - Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal Doméstico (Porcelanas, Talheres, Panelas Etc.); - Comércio Varejista de Material Elétrico; - Comércio Varejista de	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017		NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ) 17281091000345	
DATA ASSINATURA 07/11/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001243321	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB N° 20177448562.
PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704487083. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for a sede) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (casado) XXX	
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN		filha (mãe) MARIA MENIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946		IDENTIDADE (numero) 12R11276461	
ORGÃO EMISOR SESP		UF SC	
CPF (numero) 867.278.009-44		EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	
CEP 85770-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006513 - Realiza	
MUNICÍPIO Realiza		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA BELEM		NÚMERO 2470	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
CEP 85770-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006513 - Realiza	
MUNICÍPIO Realiza		UF PR	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4691500		Descrição do Objeto Materiais Hidráulicos; - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas; - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; - Comercio Varejista de Tecidos; - Comercio Varejista de Artigos de Armario; - Comercio Varejista de Produtos Alimentícios Ou Especializados (Produtos Naturais, Mel, Café Moído, Embalados e Em potes Similares); - Comercio Varejista de Laticínios e Frios; - Lanchonetes, Casa de Chá, de Sucos e	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017		NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ) 17281091000345	
DATA ASSINATURA 07/11/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001243321	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB N° 20177448562.
PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704487083. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000085



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 5/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARAD(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (ver anexo) XXX	
FILHO DE (pai) ANTÔNIO MENIN		(mãe) MARIA MENIN	
NASCIU EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (numero) I2R11276461	Orgão emissor SESP	UF SC
CPF (numero) 867.278.009-44			
ABANDONADO POR (forma de emancipação - consulte no caso de tutor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA BARÃO DO RIO BRANCO			
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000
MUNICÍPIO Realeza		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LUGAR/LOGRADO (rua, av., etc) RUA BELEM		NÚMERO 2470	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000
MUNICÍPIO Realeza		PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária		Descrição do Objeto Semelhantes - Sem Consumo no Local: - Comercio A Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores; - Comercio Varejista de Gas Liquefeito de Petróleo (GLP); - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; - Impressão de Material Para Outros Utens (Sacosas, Envelopes, Convites e Etc); - Confecção de Roupas -	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001243321	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 20177440562.
PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704407083. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 6/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARAD(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (ver anexo) XXX	
FILHO DE (pai) ANTÔNIO MENIN		(mãe) MARIA MENIN	
NASCIU EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (numero) I2R11276461	Orgão emissor SESP	UF SC
CPF (numero) 867.278.009-44			
ABANDONADO POR (forma de emancipação - consulte no caso de tutor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA BARÃO DO RIO BRANCO			
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000
MUNICÍPIO Realeza		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LUGAR/LOGRADO (rua, av., etc) RUA BELEM		NÚMERO 2470	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000
MUNICÍPIO Realeza		PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária		Descrição do Objeto Uniformes (Exceto sob Medida):	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001243321	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 20177440562.
PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704407083. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN ME

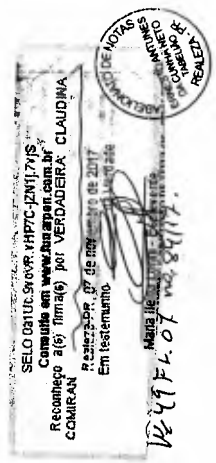
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

980086

900087

Handwritten mark



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB N° 201774-0562.
 CÓDIGO 17440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 137040003. Nº de Inscrição: 110733376.
 CLAUDINA COMIRAN ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 Curitiba, 16/11/2017
 www.epcparana.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten mark

2

000088



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.281.091/0003-45 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2017
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATACADO E VAREJO MINI-PRECO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LDGRADUADO R BELEM	NÚMERO 2470	COMPLEMENTO
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALIZA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 9972-4684
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/08/2019** às **11:38:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		000089
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.281.091/0003-45 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/02/2017	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R BELEM	NÚMERO 2470	COMPLEMENTO		
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALEZA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 9972-4684		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/08/2019 às 11:38:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

09/090

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLAUDINA COMIRAN
CNPJ: 17.281.091/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:39:55 do dia 09/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2020.

Código de controle da certidão: **2570.8840.57A5.54FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000091

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020400057-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.281.091/0003-45**
Nome: **CLAUDINA COMIRAN - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000092



MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 35694/2019

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 11/10/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ82QET4544M5BU2

REQUERENTE: claudina comiran

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CLAUDINA COMIRAN

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

52433

17.281.091/0003-45

90743135-55

52433

ENDEREÇO

RUA BELEM, 2574 - SALA - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Impressão de material para outros usos

000093

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 17.281.091/0003-45**Razão Social:** CLAUDINA COMIRAN ME**Endereço:** RUA BELEM 2470 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2019 a 23/09/2019**Certificação Número:** 2019082504182500128229

Informação obtida em 02/09/2019 08:35:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000094

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDINA COMIRAN

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.281.091/0003-45

Certidão nº: 179766614/2019

Expedição: 09/08/2019, às 11:45:43

Validade: 04/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e C L A U D I N A C O M I R A N
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
17.281.091/0003-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



080095

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa
Para Efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CLAUDINA COMIRAN - ME

CNPJ 17.281.091/0003-45, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 08 de Agosto de 2019

LUIZ RICARDO BEZ

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA
REALEZA PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
VILMO BEDIN
Oficial

10

10

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ DE 870

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 107641208190920440986-1; Data: 12/08/2019 09:26:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX11499-WYJF
Valor Total do Ato: R\$ 4.42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

custas = R\$ 39,50
página 0001/0001



**ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO**

CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55
Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000

000096

ANEXO - III

Modelo de Declaração Unificada

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL N° 89/2019

Pelo presente instrumento, a empresa Claudina Comiran - ME, CNPJ n° 17.281.091/0003-45, sediada, Rua Belém, n.º2574 Centro, Realeza, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Claudina Comiran Portador(a) do RG sob n° 12r11276461 e CPF n° 867.278.009-44, cuja função/cargo é Empresária responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: makximosupermercado@hotmail.com
Telefone: 46-3543-2636
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Viviane Carla Dalfovo, portador(a) do CPF/MF sob n.º076.674.989-46, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Presencial n.º 89/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.



**ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO**

CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55
Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000

000097

Realeza, 02 de setembro de 2019.

Claudina

Claudina Comiran - ME

Claudina Comiran

Empresária

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner.



Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 89/2019

080093

Página:1

Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS PARA USO DO CENTRO DE ATEN

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Fornecedor	Status
0001	0001	BATEDEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIGELA COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, 3 VELOCIDADES, POTENCIA 270W, VOLTAGEM 110 V, PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.		1,00			
		Fornecedor 68566	CLAUDINA COMIRAN - ME			BRITANIA/BELLAGIO MAXX	Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	94,90				
		1	94,90				
0001	0002	CAIXA DE SOM ATIVA, BIVOLT COM BATERIA RECARREGÁVEL, MICROFONE SEM FIO ENTRADA USB/SD, ENTRADA PARA P10 OU XLR. AUTO-FALANTE DE, NO MÍNIMO, 12 POLEGADAS. PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.		1,00			
		Fornecedor 68566	CLAUDINA COMIRAN - ME			FRAHM/CM600	Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	622,00				
		1	620,00				
0001	0003	FORNO ELÉTRICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORNO ELÉTRICO, CAPACIDADE 44 LITROS, AUTOLIMPANTE, COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, VOLTAGEM 110V, COM LUZ NO FORNO, PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES		1,00			
		Fornecedor 68566	CLAUDINA COMIRAN - ME			FISCHER/BANCADA	Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	469,00				
		1	469,00				
0001	0004	FORNOS DE MICROONDAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 21 LITROS, COR BRANCA, POTÊNCIA 700 WATT, DISPLAY DE LED, DIÂMETRO DO PRATO DE 27CM, FUNÇÃO RELÓGIO, 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, TRAVA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA VOLTAGEM: 110VOLTS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" GARANTIA: DE 12 MESES		1,00			
		Fornecedor 68566	CLAUDINA COMIRAN - ME			ELECTROLUXMTD30	Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	405,00				
		1	405,00				
0001	0005	LIQUIDIFICADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE 2 LITROS, 3 VELOCIDADES; POTÊNCIA 400W, CONSUMO 0,4KWH, TRAVA DE SEGURANÇA, BOTÃO DE LIMPEZA RÁPIDA, COPO EM MATERIAL RESISTENTE. VOLTAGEM 110V, PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES		1,00			
		Fornecedor 68566	CLAUDINA COMIRAN - ME			MONDIAL-51	Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	107,90				
		1	105,00				

CAROLINE PILATI
Membro

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro

CLAUDINA COMIRAN - ME
VIVIANI CARLA DALFOVO



00099

Município de Capanema - PR**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 089/2019**

Aos três dias de setembro de 2019, às oito horas e trinta minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 7.280 de 7 de dezembro de 2018, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Jeandra Wilmsen, Membro, Caroline Pilati, Membro e Maicon Douglas de Castro Coito, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 089, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: CLAUDINA COMIRAN - ME. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes:

NOME DA EMPRESA	REPRESENTADA
CLAUDINA COMIRAN ME	VIVIANE CARLA DALFOVO

Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

CLAUDINA COMIRAN - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BATEDEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIGELA COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, 3 VELOCIDADES, POTENCIA 270W. VOLTAGEM 110 V, PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.	BRITANIA	BELLAGIO MAXX	UN	1,00	94,90	94,90
1	2	CAIXA DE SOM ATIVA, BIVOLT COM BATERIA RECARREGÁVEL, MICROFONE SEM FIO ENTRADA USB/SD, ENTRADA PARA P10 OU XLR. AUTO-FALANTE DE, NO MÍNIMO, 12 POLEGADAS. PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.	FRAHM	CM600	UN	1,00	620,00	620,00
1	3	FORNO ELÉTRICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS	FISCHER	BANCADA	UN	1,00	469,00	469,00



900100

Município de Capanema - PR

		MÍNIMAS: FORNO ELÉTRICO, CAPACIDADE 44 LITROS, AUTOLIMPANTE, COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, VOLTAGEM 110V, COM LUZ NO FORNO, PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.						
1	4	FORNOS DE MICROONDAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 21 LITROS, COR BRANCA, POTÊNCIA 700 WATT, DISPLAY DE LED, DIÂMETRO DO PRATO DE 27CM, FUNÇÃO RELÓGIO, 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, TRAVA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, VOLTAGEM: 110VOLTS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". GARANTIA: DE 12 MESES.	ELECTR OLUX	MTD30	UN	1,00	405,00	405,00
1	5	LIQUIDIFICADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE 2 LITROS, 3 VELOCIDADES; POTÊNCIA 400W, CONSUMO 0,4KW/H, TRAVA DE SEGURANÇA, BOTÃO DE LIMPEZA RÁPIDA, COPO EM MATERIAL RESISTENTE. VOLTAGEM 110V, PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.	MONDIA L	L-51	UN	1,00	105,00	105,00



000101

Município de Capanema - PR

TOTAL	1.693,90
-------	----------

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. A empresa participante não manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

CAROLINE PILATI

Membro

064.652.689-81

JEANDRA WILMSEN

Membro

038.991.949-77

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO

Membro

078.018.429-79

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Pregoeiro

632.258.249-68

CLAUDINA COMIRAN - ME

17.281.091/0003-45

RUA PEDRO AMERICO, 3677 - CEP: 85770000 -

BAIRRO: CIDADE/UF: Realeza/PR

VIVIANI CARLA DALFOVO

076.674.989-46



 Portal da Transparência
 Município de Capanema

[Início](#)
[Geral](#)
[Pessoal](#)
[Orçamento](#)
[Administração](#)
[Atos normativos](#)
[Voltar ao site](#)
[Portal da transparência](#)
[Administração](#)
[Licitações](#)
[Editais de Licitação e Licitações na Íntegra](#)
[Pregão Presencial](#)

Este módulo foi atualizado em
 Verifique a data da publicação de cada item

Pregão Presencial

Título	Data de publicação	Acessos
AVISO E EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS	29/08/2019	20
AVISO E EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2019- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA) MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO DE APOIO	29/08/2019	24
AVISO E EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2019- OBJETO: 2.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.	13/08/2019	74
AVISO E EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019- OBJETO: a AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	13/08/2019	58
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2019- OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEIVAS DE GRAMA INSTALADAS PARA UTILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, NAS REFORMAS E REVITALIZAÇÕES DOS BENS PÚBLICOS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	13/08/2019	60
AVISO E EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2019- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER JET MONOCROMÁTICAS E SCANNER DE MESA DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELES E ETHERNET CCONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOC	13/08/2019	39



000103

Município de Capanema - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 089/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	BATEDEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIGELA COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, 3 VELOCIDADES, POTENCIA 270W. VOLTAGEM 110 V, PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.	BRITANIA	1,00	94,90
CLAUDINA COMIRAN - ME	2	CAIXA DE SOM ATIVA, BIVOLT COM BATERIA RECARREGÁVEL, MICROFONE SEM FIO ENTRADA USB/SD, ENTRADA PARA P10 OU XLR. AUTO-FALANTE DE, NO MÍNIMO, 12 POLEGADAS. PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.	FRAHM	1,00	620,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	3	FORNO ELÉTRICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORNO ELÉTRICO, CAPACIDADE 44 LITROS, AUTOLIMPANTE, COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, VOLTAGEM 110V, COM LUZ NO FORNO, PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.	FISCHER	1,00	469,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	4	FORNOS DE MICROONDAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 21 LITROS, COR BRANCA, POTÊNCIA 700 WA TTS, DISPLAY DE LED, DIÂMETRO DO PRATO DE 27CM, FUNÇÃO RELÓGIO, 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, TRAVA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, VOLTAGEM: 110VOLTS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". GARANTIA: DE 12 MESES.	ELECTROLUX	1,00	405,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	5	LIQUIDIFICADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE 2 LITROS, 3 VELOCIDADES; POTÊNCIA 400W, CONSUMO 0,4KW/H, TRAVA DE SEGURANÇA, BOTÃO DE LIMPEZA RÁPIDA, COPO EM MATERIAL RESISTENTE. VOLTAGEM 110V, PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.	MONDIAL	1,00	105,00

Capanema - PR, 03 de setembro de 2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 3 de setembro de 2019 15:18
Para: 'admsaude@capanema.pr.gov.br'; 'empenho@capanema.pr.gov.br'
Assunto: PREGÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CAPS
Anexos: Classificação por Fornecedor.pdf

BOA TARDE

ESSE PREGÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA AQUISIÇÃO A PARTIR DE 05/09/2019.

ATENCIOSAMENTE

Roselia Kriger Becker Pagani

**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.482, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.**Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 089/2019.**

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 089/2019, objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	BATEDEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIGELA COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, 3 VELOCIDADES, POTENCIA 270W. VOLTAGEM 110 V, PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.	BRITANIA	1,00	94,90
CLAUDINA COMIRAN - ME	2	CAIXA DE SOM ATIVA, BIVOLT COM BATERIA RECARREGÁVEL, MICROFONE SEM FIO ENTRADA USB/SD, ENTRADA PARA P10 OU XLR. AUTO-FALANTE DE, NO MÍNIMO, 12 POLEGADAS. PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.	FRAHM	1,00	620,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	3	FORNO ELÉTRICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORNO ELÉTRICO, CAPACIDADE 44 LITROS, AUTOLIMPANTE, COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, VOLTAGEM 110V, COM LUZ NO FORNO, PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.	FISCHER	1,00	469,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	4	FORNOS DE MICROONDAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 21 LITROS, COR BRANCA, POTÊNCIA 700 WATT, DISPLAY DE LED, DIÂMETRO DO PRATO DE 27CM, FUNÇÃO RELÓGIO, 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, TRAVA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, VOLTAGEM: 110VOLTS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". GARANTIA: DE 12 MESES.	ELECTROLUX	1,00	405,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	5	LIQUIDIFICADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE 2 LITROS, 3 VELOCIDADES; POTÊNCIA 400W, CONSUMO 0,4KW/H, TRAVA DE SEGURANÇA, BOTÃO DE LIMPEZA RÁPIDA, COPO EM MATERIAL RESISTENTE. VOLTAGEM 110V, PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.	MONDIAL	1,00	105,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 089/2019, é de R\$ 1.693,90 (Um Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Noventa Centavos).


Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.



000106

Município de Capanema - PR

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná três dias de setembro de 2019


Américo Belle
Prefeito Municipal



400107

ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	30	PROTETOR SOLAR, FPS 60 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA	NUTRIEX	250,00	18,99
---------------------------	----	---	---------	--------	-------

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 088/2019, é de R\$ 22.214,01 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Um Centavo).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná três dias de setembro de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº429/2019

Pregão Presencial Nº 088/2019

Data da Assinatura: 03/09/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZOLO

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 4.570,66 (Quatro Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Sessenta e Seis Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº430/2019

Pregão Presencial Nº 088/2019

Data da Assinatura: 03/09/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CLAUDINA COMIRAN - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 1.889,00 (Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº431/2019

Pregão Presencial Nº 088/2019

Data da Assinatura: 03/09/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COUROS DO BOTINEIRO EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 496,50 (Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº432/2019

Pregão Presencial Nº 088/2019

Data da Assinatura: 03/09/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 11.809,15 (Onze Mil, Oitocentos e Nove Reais e Quinze Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº433/2019

Pregão Presencial Nº 088/2019

Data da Assinatura: 03/09/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 3.518,00 (Três Mil, Quinhentos e Dezoito Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.482, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 089/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 089/2019, objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	BATEDEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIGELA COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, 3 VELOCIDADES, POTENCIA 270W, VOLTAGEM 110 V, PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.	BRITANIA	1,00	94,90
CLAUDINA COMIRAN - ME	2	CAIXA DE SOM ATIVA, BIVOLT COM BATERIA RECARREGÁVEL, MICROFONE SEM FIO ENTRADA USB/SD, ENTRADA PARA P10 OU XLR, AUTO-FALANTE DE, NO MÍNIMO, 12 POLEGADAS. PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.	FRAHM	1,00	620,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	3	FORNO ELÉTRICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORNO ELÉTRICO, CAPACIDADE 44 LITROS, AUTO-LIMPANTE, COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, VOLTAGEM 110V, COM LUZ NO FORNO, PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.	FISCHER	1,00	469,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	4	FORNOS DE MICROONDAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 21 LITROS, COR BRANCA, POTÊNCIA 700 WATT, DISPLAY DE LED, DIÂMETRO DO PRATO DE 27CM, FUNÇÃO RELÓGIO, 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, TRAVA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, VOLTAGEM: 110VOLTS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", GARANTIA: DE 12 MESES.	ELECTROLUX	1,00	405,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	5	LIQUIDIFICADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE 2 LITROS, 3 VELOCIDADES, POTÊNCIA 400W, CONSUMO 0,4KW/H, TRAVA DE SEGURANÇA, BOTÃO DE LIMPEZA RÁPIDA, COPO EM MATERIAL RESISTENTE, VOLTAGEM 110V, PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.	MONDIAL	1,00	105,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 089/2019, é de R\$ 1.693,90 (Um Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Noventa Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná três dias de setembro de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000108

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 434/2019 CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CLAUDINA COMIRAN - ME

Aos três dias de setembro de 2019, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela seu Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÊ, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 89/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve contratar a empresa classificada em primeiro lugar, abaixo qualificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLAUDINA COMIRAN - ME, sediada na RUA PEDRO AMERICO, 3677 - CEP: 85770000, na cidade de Realeza/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.281.091/0003-45, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) CLAUDINA COMIRAN, portador do RG nº e do CPF nº 867.278.009-44.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até **10 (dez) dias** úteis após a solicitação por parte da secretaria;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	56827	BATEDEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIGELA COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, 3 VELOCIDADES, POTENCIA 270W. VOLTAGEM 110 V, PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.	BRITANIA	UN	1,00	94,90	94,90
2	56828	CAIXA DE SOM ATIVA, BIVOLT COM BATERIA RECARREGÁVEL, MICROFONE SEM FIO ENTRADA USB/SD, ENTRADA PARA P10 OU XLR. AUTO-FALANTE DE, NO MÍNIMO, 12 POLEGADAS. PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.	FRAHM	UN	1,00	620,00	620,00
3	56830	FORNO ELÉTRICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORNO ELÉTRICO, CAPACIDADE 44 LITROS, AUTOLIMPANTE, COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, VOLTAGEM 110V, COM LUZ NO	FISCHER	UN	1,00	469,00	469,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

Claudina Comiran

**Município de Capanema - PR**

		FORNO, PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.					
4	56829	FORNOS DE MICROONDAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 21 LITROS, COR BRANCA, POTÊNCIA 700 WATTS, DISPLAY DE LED, DIÂMETRO DO PRATO DE 27CM, FUNÇÃO RELÓGIO, 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, TRAVA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, VOLTAGEM: 110VOLTS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". GARANTIA: DE 12 MESES.	ELECTROLUX	UN	1,00	405,00	405,00
5	56831	LIQUIDIFICADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE 2 LITROS, 3 VELOCIDADES; POTÊNCIA 400W, CONSUMO 0,4KW/H, TRAVA DE SEGURANÇA, BOTÃO DE LIMPEZA RÁPIDA, COPO EM MATERIAL RESISTENTE. VOLTAGEM 110V, PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.	MONDIAL	UN	1,00	105,00	105,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. Além das obrigações contidas no edital da licitação, o fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os objetos, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Realizar a inspeção nos objetos, por meio de comissão designada, para fins de recebimento definitivo, emitindo o termo respectivo;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R\$ 1.693,90 (Um Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Noventa Centavos)**



4000110

Município de Capanema - PR

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 03/09/2019 e encerramento em 02/09/2020.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado conforme descrito no edital da licitação.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O recebimento dos objetos se dará de acordo com o definido no edital da licitação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Claudina Fomirson



Município de Capanema - PR

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2240	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2260	09.001.10.302.1001.2353	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. **Ana Paula B.Facin Orso**, funcionário da Secretaria Municipal de Saúde, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações e sanções administrativas serão aquelas previstas no edital da licitação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. As causas de rescisão contratual estão previstas no edital da licitação.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

10.2. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO



112

Município de Capanema - PR

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos da lei.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema 03 de setembro de 2019

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

CLAUDINA COMIRAN
Representante Legal
CLAUDINA COMIRAN - ME
Contratada



113

EXTRATO DO CONTRATO Nº 434/2019

Pregão Nº 089/2019

Data da Assinatura: 03/09/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CLAUDINA COMIRAN - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$1.693,90 (Um Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Noventa Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA COMEMORAÇÕES DO DIA DA CRIANÇA, DIA DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS, CMEIS E EVENTOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 04/06/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 04/06/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 03/06/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 11/06/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 11/06/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS E TURISMO PARA USO EM OCASIÕES DIVERSAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 29/11/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 29/11/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Permanecem inalterados os preços homologados em 04/12/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS PARA USO METALÚRGICO E NA CONSTRUÇÃO, BEM COMO MATERIAL PARA USO EM EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG, AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 03/12/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 12/12/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 13/12/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PRO-